

RESOLUÇÃO Nº 021/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 18 de maio de 2022, via web conferência, às 8:00 horas;

Considerando:

Que com o objetivo de viabilizar os Programas de Residência em Saúde do ICEPi, que se estabelece de forma descentralizada nos municípios capixabas e em especial o Programa em Medicina de Família e Comunidade – PRMMFC, se fazendo presente ativamente na APS dos municípios de São Mateus, Colatina e Aracruz desde sua implantação em março de 2020;

Que com a possibilidade de continuidade deste Programa, o cenário de execução de prática na (APS) necessita-se da presença de profissionais para a realização de supervisão/preceptoria dos profissionais residentes (médicos ou multiprofissional) durante sua atuação;

A aprovação da Resolução CIR R CENTRAL NORTE Nº 017-2022- Qualifica APS ICEPI, e posteriormente homologada em CIB na Resolução CIB ES Nº 056 -2022 - Homologar Res. 017 -2022 - CIR CENTRAL NORTE - Programa de Residência em Saúde do ICEPI, aprovando as adequações necessárias para garantir o andamento dos Programas de Residências;

Que após análise da Resolução citada, entendeu-se a necessidade de aplicar tais definições em todo território estadual e considerando a existência da Portaria nº 012-R, de 20 de julho de 2021 que regulamenta a matéria em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução CIR R CENTRAL NORTE Nº 017-2022 e solicitar a Revogação da Resolução CIB ES Nº 056 -2022.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 19 de maio de 2022.


HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR Central Norte